



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **13.420, CNM: 026963.2.0013420-75**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

Um lote de terreno de nº 27 (vinte e sete) da quadra 54 (cinquenta e quatro) do loteamento denominado Residencial "Ouro Verde, 2ª Etapa", neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua 9 com 10,00m, fundo para o lote 24 com 10,00m, lado direito para o lote 28 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 26 com 25,00m, perfazendo 250,00m². **Proprietária:** **Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília-DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; **Registro anterior:** R.2-11.517, fls. 07 do livro 2-AS, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de maio de 2010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala Substituta.

R.1-13.420.prot.28.480.data:25-05-2010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25-05-2010, lavrada às fls. 68/69 do livro 111 deste Cartório; **FB Construtora e Incorporadora ME**, com sede no lote 26 da quadra 07, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Ouro Verde, 1ª Etapa, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.709.240/0001-86; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília-DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora do CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de maio de 2010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala Substituta.

Av.2-13.420.prot.29.073.data:11-08-2010: A requerimento da proprietária firma FB Construtora e Incorporadora ME, acima qualificado, representada neste ato seu sócio Flávio Branquinho da Silva, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresa, residente e domiciliado na NRBE 02 chácara 11/13, Lago Norte, Brasília-DF, portador da CI nº 2.221.039-SSP-DF e CPF 990.657.541-72, datado de 11/08/2010; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar e jantar, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, medindo a área total de 69,70m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 254, exercício 2010, datado de 11 de agosto de 2010, fornecida pela Prefeitura Municipal. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 00049238-2010 120842 10, datada de Padre Bernardo-GO, 25-03-2010. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de agosto de 2010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala Substituta.

R.3-13.420.prot.29.236.data:30-08-2010: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, datada de 30 de agosto de 2010, lavrada as fls. 134/139 do Livro 115 deste cartório: **JOSE BEZERRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1974, vendedor praticista, representante comercial, portador da carteira de identidade RG 1483167, expedida por SSP/DF em 31/07/2008 e do CPF 658.824.071-68, sua esposa **LIEGE REGINA PEREIRA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

09/11/1985, do lar, portadora da carteira de identidade RG 2346994, expedida por SSP/DF em 12/03/2009 e do CPF 016.682.051-22 residentes e domiciliados em Quadra 3, conjunto D, lote 42, Estrutural, em Brasília/DF.; adquiriram imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **ANTONIO SILVERIO DOS REIS**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/12/1953, autônomo, portador da carteira de identidade CNH 00009623481, expedida por DETRAN/DF em 25/01/2010 e do CPF 230.558.556-04, sua esposa **LUCILIA ORDONES DOS REIS**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/05/1957, do lar, portadora da carteira de identidade RG 1252841, expedida por SSP/DF em 16/06/1988 e do CPF 504.889.961-04 residentes e domiciliados em Setor Colônia Agrícola Vicente Pires, 6, Chácara 153, Taguatinga, em Brasília/DF; pelo preço de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento; Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 53,38; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 15.307,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 58.639,62. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de agosto de 2.010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

R.4-13.420.prot.29.236.data:30-08-2010: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, datada de 30 de agosto de 2010, lavrada as fls. 134/139 do Livro 115 deste cartório: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: JOSE BEZERRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1974, vendedor praticista, representante comercial, portador da carteira de identidade RG 1483167, expedida por SSP/DF em 31/07/2008 e do CPF 658.824.071-68, sua esposa **LIEGE REGINA PEREIRA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 09/11/1985, do lar, portadora da carteira de identidade RG 2346994, expedida por SSP/DF em 12/03/2009 e do CPF 016.682.051-22 residentes e domiciliados em Quadra 3, conjunto D, lote 42, Estrutural, em Brasília/D; **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador JEFFERSON CHANDLER MAIA GARCIA, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 0628148, expedida por SSP/PA em 03/01/1984 e do CPF nº 245.047.002-63 e substabelecimento lavrado às folhas 005 do Livro 2740, em 31/07/2009 no 2º Tabelião de Notas e Protesto do DF Ofício de Notas de Brasília/DF procuração lavrada às folhas 169 do Livro 2798, em 11/06/2010 no 2º Tabelião de Notas e Protesto do DF Ofício de Notas de Brasília/DF. **MÚTUO/RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.23 - 09/08/2010 - SUHAB/GECRI; Valor da Operação: R\$ 73.946,62; Desconto: R\$ 15.307,00; Valor da Dívida: R\$ 58.639,62; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 75.000,00; Sistema de Amortização: SAC-SISTEMA DE AMORTIZACAO CONSTANTE NOVO; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 439,79; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 10,19; TOTAL: R\$ 449,98; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30/09/2010; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: 11/08/2010. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes da Escritura Pública acima mencionada. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de julho de 2.010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

AV-05/13.420. Protocolo 58257, de 28/01/2026. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 27, da quadra 54, do loteamento



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

denominado Ouro Verde 2ª Etapa, e está situado na Rua 09, s/n, Ouro Verde, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.064.0054.0027.0001. Emolumentos: R\$ 44,53; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 0,89. Selo de Autenticidade: 04162601212909525430028. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 28 de janeiro de 2026.

AV-06/13.420. Protocolo 58257, de 28/01/2026. Especialidade subjetiva. Pelo requerimento particular qualificado no ato anterior, procede-se à presente averbação para constar sua qualificação: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CEP 70.092-900. Emolumentos: R\$ 44,53; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 0,89. Selo de Autenticidade: 04162601212909525430028. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 28 de janeiro de 2026.

AV-07/13.420. Protocolo 58257, de 28/01/2026. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no AV-05, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-04, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no AV-06, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.744,59, incidente sobre o valor de R\$ 85.519,34, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.294,00; Fundos Estaduais: R\$ 313,94; ISSQN: R\$ 25,89. Selo de Autenticidade: 04162601212909525430028. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 28 de janeiro de 2026.

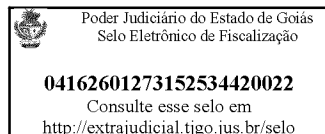
NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Padre Bernardo/GO, **28 de janeiro de 2026.**

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 41561
Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 92,79.
Fundos Estaduais: R\$ 22,51.
ISS: R\$ 1,86.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.